



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 09 de junho de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1304



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA (GP)

**GOVERNO
MUNICIPAL DE
DOURADINA**

DECRETO N° 46, DE 08 DE JUNHO, DE 2026.

Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOURADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n° 40, 20 de maio de 2025.

DECRETA:

Art.1° Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN do Município de Douradina Estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências

- I - elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
- II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;
- III- apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar E Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- V - Participar do fórum bipartite, bem com do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial De Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 09 de junho de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1304



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA (GP)

**GOVERNO
MUNICIPAL DE
DOURADINA**

Gestão do DHAA (PGDHAA) mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem o CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersecretorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º - o Plano Municipal de SAN deverá:

I - conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV - explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII - ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 09 de junho de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1304



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA (GP)

**GOVERNO
MUNICIPAL DE
DOURADINA**

Art. 3º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no CONSEA, de que trata o Decreto N° 40/2026 e presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

Art. 5º A Secretaria Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art. 6º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina, MS 08 de junho de 2026.

NAIR BRANTI

Prefeita Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 09 de junho de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1304



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 952/2026	Tipo: Estimativo	Data: 03/06/2026	Sequência: 955
Dotação:	73 - 03.010.10.301.0020.2024.3.3.90.2.600.3110		
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo		
Subelemento:	99 - Outros Materiais de Consumo		
Fonte de recurso:	2.600.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		
Credor:	54.534.012/0001-25 - SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Descrição:	NOTA DE EMPENHO COM DESPESAS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O GRUPO DE GESTANTE DO MUNICIPIO DE DOURADINA MS. PREGÃO PRESENCIAL 36/2025 EMISSÃO DA NOTA FISCAL. OF 564/2026 RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 15.309.267/0001-32 RUA DOMINGOS DA SILVA N. 1099 CEP 79.880-007 BAIRRO CENTRO MUNICÍPIO DOURADINA/MS douradinamssaude@gmail.com		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
03/06/2026	Criação do empenho	R\$ 7.148,40

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 7.148,40	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 7.148,40	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 7.148,40	Saldo a pagar: R\$ 7.148,40



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 09 de junho de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1304



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 954/2026	Tipo: Estimativo	Data: 03/06/2026	Sequência: 957
Dotação:	73 - 03.010.10.301.0020.2024.3.3.90.2.600.3110		
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo		
Subelemento:	99 - Outros Materiais de Consumo		
Fonte de recurso:	2.600.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		
Credor:	54.534.012/0001-25 - SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Descrição:	NOTA DE EMPENHO COM DESPESA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADINA MS. PREGÃO 26/2025 EMIÇÃO DA NOTA FISCAL. RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 15.309.267/0001-32 RUA DOMINGOS DA SILVA N. 1099 CEP 79.880-007 BAIRRO CENTRO MUNICÍPIO DOURADINA/MS douradinamssaude@gmail.com		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
03/06/2026	Criação do empenho	R\$ 7.956,82

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 7.956,82	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 7.956,82	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 7.956,82	Saldo a pagar: R\$ 7.956,82



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 09 de junho de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1304



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO N° 12/2026

PROCESSO: 37/2026 – DISPENSA: 09/2026

PARTES – MUNICÍPIO DE DOURADINA-MS e PAULO SERGIO CONCEIÇÃO TENORIO

OBJETO – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de evento motociclístico para realização de manobras de grau, a ser realizado no Município de Douradina/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 25.00,00 (vinte e cinco mil reais).

PRAZO: 180 dias, a contar da assinatura do contrato.

**ASSINAM: Nair Branti – pela Contratante.
Paulo Sergio Conceição Tenorio – pela Contratado.**

Douradina – MS, 03 de junho de 2026.

EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 33/2026

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 18/2026

CODIGO E-SFINGE: 2661DD2C9E2C9F7C45827357264886E72B6AFF8F

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através de Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo **Menor preço por Item**, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **Objeto:** Registro de preços objetivando futura e eventual Aquisição de materiais de expediente abrangendo o fornecimento de insumos administrativos e didático-pedagógicos indispensáveis ao desenvolvimento das atividades institucionais e educacionais, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Douradina/MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (Anexo I – Termo de Referência / Anexo II – Proposta de Preços), **às 8h00min horas (Horário oficial do mato grosso do sul) do dia 22 de junho de 2026**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n.º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site www.douradina.ms.gov.br

Douradina – MS, 29 de MAIO de 2026.

TAMIRES GONÇALVES PAZ CORDEIRO – PREGOEIRA

EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 32/2026

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 17/2026

CODIGO E-SFINGE: 5D4C9B513E6023DA8E8F419298F8C71DEF462A76

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através de Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo **Menor preço por Item**, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **Objeto:** Registro de preços objetivando futura e eventual Aquisição de toners e cilindros para impressoras, destinados a atender das demandas de todas as Secretarias do Município de Douradina/MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (Anexo I – Termo de Referência / Anexo II – Proposta de Preços), **às 8h00min horas (Horário oficial do mato grosso do sul) do dia 24 de junho de 2026**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n.º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site www.douradina.ms.gov.br

Douradina – MS, 27 de MAIO de 2026.

TAMIRES GONÇALVES PAZ CORDEIRO – PREGOEIRA



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 09 de junho de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: Nº 1304

EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2026

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 17/2026

CODIGO E-SFINGE: 5D4C9B513E6023DA8E8F419298F8C71DEF462A76

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através de Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo **Menor preço por Item**, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **Objeto**: Registro de preços objetivando futura e eventual Aquisição de toners e cilindros para impressoras, destinados a atender das demandas de todas as Secretarias do Município de Douradina/MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (Anexo I – Termo de Referência / Anexo II – Proposta de Preços), **às 8h00min horas (Horário oficial do mato grosso do sul) do dia 24 de junho de 2026**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n.º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site www.douradina.ms.gov.br

Douradina – MS, 27 de MAIO de 2026.

TAMIRES GONÇALVES PAZ CORDEIRO – PREGOEIRA

EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 20/2026

CODIGO E-SFINGE: 265C6A0E63AF43470219EE3600711379EAA54090

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através de Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo **Menor preço por Item**, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **Objeto**: Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de materiais elétricos para atender as demandas das Secretarias do Município de Douradina/MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (Anexo I – Termo de Referência / Anexo II – Proposta de Preços), **às 8h00min horas (Horário oficial do mato grosso do sul) do dia 5 de junho de 2026**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n.º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site www.douradina.ms.gov.br

Douradina – MS, 01 de Junho de 2026.

TAMIRES GONÇALVES PAZ CORDEIRO – PREGOEIRA